



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.558

## Sumário

LEI Nº 1326.....	1
DATA: 07/04/2022.....	1
LEI Nº 1327.....	2
DATA: 07/04/2022.....	2
LEI Nº 1328/2022.....	2
DECRETO Nº 2844.....	3
DATA: 07/04/2022.....	3
DECRETO Nº 2845.....	4
DATA: 07/04/2022.....	4
DECRETO Nº 2846/2022 .....	4
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022 .....	5
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.....	5
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022 .....	6
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 .....	6

## LEI Nº 1326 DATA: 07/04/2022

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1250, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais):

### 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

#### 08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-071 – CONVENIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 550.000,00

REC 821 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

**Total.....R\$ 550.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Convênio Nº 291/2022 da SEDU – Secretaria do Estado e Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

**Darci Tirelli**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.558

## LEI Nº 1327 DATA: 07/04/2022

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**L E I:**

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1250, de 30/06/2021, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais):

### 07 SECRETARIA DE SAUDE

#### 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-072 – CONVENIO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS

44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 170.000,00

REC 500 – Investimentos na rede de serviços de Saúde – Portaria 203 – GM de 2007.

**Total.....R\$ 170.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a Resolução nº 933/2021 da SESA e Conta de receita nº 24.22.50.01.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

**Darci Tirelli**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1328/2022

**SÚMULUA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2022, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 72.200,00 (Setenta e dois mil e duzentos reais)**, para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.558

## 07 - Secretaria de Saúde

07.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2-042 - Manutenção Departamento de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$

40.000,00

Fonte: 601- Operações de Crédito Internas.

## 08 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.002 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.2-047 - Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$

32.200,00

Fonte: 601- Operações de Crédito Internas.

**Total.....R\$**

**72.200,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

### Superávit

3 - 601 - Operações de Créditos Internas.....R\$

72.200,00

**Total.....R\$**

**72.200,00**

**Art. 3º** - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2022.**

**DARCI TIRELLI**  
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 2844

**DATA: 07/04/2022**

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1326/2022 de 07/04/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 - Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1250, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 - Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais):

## 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

### 08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-071 - CONVENIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

44.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 550.000,00

REC 821 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

**Total.....R\$**

**550.000,00**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.558

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Convenio Nº 291/2022 da SEDU – Secretaria do Estado e Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

**Darci Tirelli**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 2845 DATA: 07/04/2022

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1327/2022 de 07/04/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1250, de 30/06/2021, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais):

### 07 SECRETARIA DE SAUDE

#### 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-072 – CONVENIO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS

44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 170.000,00

REC 500 – Investimentos na rede de serviços de Saúde – Portaria 203 – GM de 2007.

**Total.....R\$ 170.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a Resolução nº 933/2021 da SESA e Conta de receita nº 24.22.50.01.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

**Darci Tirelli**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 2846/2022

**SÚMULUA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.558

## SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.328 de 07 de Abril de 2.022.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2022, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 72.200,00 (Setenta e dois mil e duzentos reais)**, para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

#### **07 – Secretaria de Saúde**

07.002 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$  
40.000,00

Fonte: 601- Operações de Crédito Internas.

#### **08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes**

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501-2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$  
32.200,00

Fonte: 601- Operações de Crédito Internas.

**Total.....R\$**

**72.200,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

#### Superávit

3 - 601 - Operações de Créditos Internas.....R\$  
72.200,00

**Total.....R\$**

**72.200,00**

**Art. 3º** - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2022.**

**DARCI TIRELLI**

**Prefeito Municipal**

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 764/2022, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 24 inciso II, da Lei nº. 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica **RESOLVEM** pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **AQUISIÇÃO DE KIT PARA CONFEÇÃO DE 400 CESTAS DE PÁSCOA, PRONTOS PARA ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA A PÁSCOA DE 2022**, da empresa **DOCE FEST LTDA**, CNPJ nº 04.358.332/0001-01, no valor de **R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais)**.

Diamante do Sul, 07 de abril de 2022.

Vera Lúcia Soares Tomazi

**Presidente da Comissão de Licitação**

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.558

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada através da **Portaria nº 764/2022**, que tem como objeto a contratação da empresa **DOCE FEST LTDA**, CNPJ nº **04.358.332/0001-01**, para **AQUISIÇÃO DE KIT PARA CONFEÇÃO DE 400 CESTAS DE PÁSCOA, PRONTOS PARA ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA A PÁSCOA DE 2022**, no valor de **R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais)**.

Diamante do Sul, 07 de abril de 2022.

DARCI TIRELLI  
Prefeito Municipal

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01130 e 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01260 e 00000 Recursos Ordinários (Livres)

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022

VIGÊNCIA: 05/06/2022

FORO: Guaraniaçu-Pr

DARCI TIRELLI  
Prefeito Municipal

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

### EXTRATO DO CONTRATO

**PARTES: Contratante:** Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

**Contratado:** DOCE FEST LTDA

**CNPJ:** 04.358.332/0001-01

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais)

**CONTRATO Nº:** 019/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT PARA CONFEÇÃO DE 400 CESTAS DE PÁSCOA, PRONTOS PARA ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA A PÁSCOA DE 2022.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 25%  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01060 e 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 5%



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)